



# **Prefeitura de RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ATO DO PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 1.403/2012

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REMISSÃO TOTAL DE CREDITO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA A DÍVIDA DA CODEMIG RELATIVA A IMPOSTOS E TAXAS E CONTRIBUIÇÕES E SEUS ACESSÓRIOS, INCIDENTES SOBRE TERRENOS DE SUA PROPRIEDADE NO DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO POMBA/MG”.**

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão total de crédito tributário do Município de Rio Pomba a eventuais dívidas da Companhia de desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, empresa pública estadual, relativas a impostos, taxas e contribuições, e respectivos acessórios, incidentes sobre terrenos da propriedade no Distrito Industrial de Rio Pomba/MG.

**Art.2º.** Revogadas disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 31 de maio de 2012.  
245º da Fundação e 180º da Emancipação.

  
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 31 de Maio de 2012.

  
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito